



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1109

10 de Julho de 2023

PG. 1/1



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 036/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nos termos do Art. 4º e seus incisos, da Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023), no Orçamento-programa do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
22 04.122.0002.2003.0000 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
175 10.301.0091.2049.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 38.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
205 10.301.0091.2051.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 32.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
259 10.303.0091.2059.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 740.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 830.000,00

Artigo 2º - O(s) crédito(s) adicional(is) aberto pelo **Art. 1º** deste Decreto, correrá(ão) por conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022:	
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO	R\$ 830.000,00
Fontes de Recurso:	
Próprio	: 01 00 - R\$ 20.000,00
Federal	: 05 00 - R\$ 810.000,00
(Oitocentos e Trinta Mil Reais).	

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 830.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 19 de Junho de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código iHCKTx neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior